

LEI Nº 175/2001

“Autorizo a renovação do Contrato de Locação para o funcionamento na cidade do Quartel do Destacamento da Polícia Militar.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a firmar contrato de locação com Durval dos Santos Cardoso, do imóvel onde se localiza o Quartel do Destacamento da Polícia Militar, para atendimento ao Convênio firmado com a Polícia Militar, firmado em 24 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - O valor de aluguel é de R\$ 490.00 (quatrocentos e noventa reais) a partir de 24 de janeiro de 2001.

Art. 3º - O contrato terá início em 24 de janeiro de 2001 com vigência até 24 de julho de 2001, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso expresse e com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 07 de fevereiro de 2001

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal